

ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LISBOA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

ANOS 2013, 2014 e 2015

Relatório

1. Em conformidade com o disposto no Artigo 34º dos estatutos da Associação de Atletismo de Lisboa, cumpre ao Conselho Fiscal elaborar relatório e dar parecer sobre as contas dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2013, 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015.
2. Com o intuito de dar cumprimento ao referido em 1. O Conselho Fiscal procedeu á análise documental das contas dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 por amostragem, tendo obtido os esclarecimentos solicitados por parte da Direcção sempre que necessário.
3. Entendeu o Conselho Fiscal, emitir um Relatório e Parecer únicos para os exercícios referidos em 2, uma vez que apenas dispôs de contas encerradas relativas aos mesmos á mesma data, sendo que a natureza da atividade e respetivas transações são similares e as inconformidades detetadas são extensíveis aos diferentes exercícios analisados.
4. Entende o Conselho Fiscal chamar a atenção dos seguintes aspetos:
 - 4.1. Como referido no parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2012, a contabilidade das receitas e das despesas é efetuada numa base de caixa, ou seja, quando as verbas são recebidas e pagas e não no momento em que ocorrem, podendo distorcer os resultados.
 - 4.2. Apesar de solicitado, á data de emissão do presente relatório, ainda não tínhamos recebido a confirmação bancária do Novo Banco relativamente á conta de depósitos a prazo e de empréstimos obtidos.
 - 4.3. Os Capitais próprios foram diminuídos em cerca € 83.275,35 ao longo dos exercícios de 2013, 2014 e 2015, em virtude de regularizações de ativos não recuperáveis por contrapartida de Resultados Transitados, nos quais se inclui um saldo de € 73.485,20 de valores a receber, cuja antiguidade sendo muito significativa, foi considerado de recuperação improvável.

ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE LISBOA
RELATÓRIO PARALELO DO CONSELHO FISCAL
ANOS 2013, 2014 e 2015

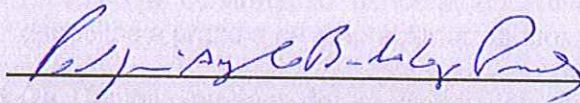
- 4.4. Da análise documental efetuada, concluímos que, nem sempre a informação é suficiente de modo a permitir identificar com clareza a natureza dos custos incorridos, podendo eventualmente, a Associação de Atletismo de Lisboa incorrer também em contingência fiscal. Neste sentido, recomendamos á Direção que de futuro, e com início de aplicação ao exercício de 2016, por cada recibo emitido pela AAL seja anexada toda a informação necessária para validação do custo incorrido.

Parecer

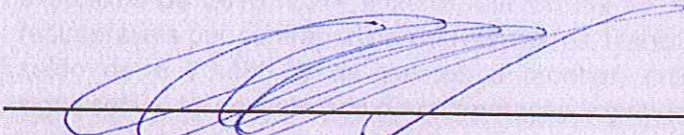
5. Sujeito ao impacto decorrente das situações referidas em 4, o Conselho Fiscal em exercício, entende, por unanimidade, que as contas dos exercícios de 2013, 2014 e 2015 da Associação de Atletismo de Lisboa, refletem de forma apropriada a atividade da mesma pelo que se encontram em condições de serem aprovadas pela Assembleia Geral.

Lisboa, 18 de Novembro de 2016

O Conselho Fiscal



Pedro do Lago Paulino - Presidente



Ricardo Sarmento da Silva - Vogal